

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.512

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3496 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 2º TEN QEOBM **TELMA ROCHA PANTOJA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0084, de 07 de Abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0002/2021-DRH-DGP/CBMAP,

**DECRETA:**

**Art.** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOBM **Telma Rocha Pantoja**, pertencente ao Quadro do Estado, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com o inciso I, do art. 19, § 2º, do art. 21, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8540

**DECRETO Nº 3497 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOBM **MICHELLE ALMEIDA BELÉM**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0031/2021-DRH-DGP/CBMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOBM **Michelle Almeida de Belém**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8541

#### **DECRETO Nº 3498 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOBM **ALDALÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0029/2021-DRH-DGP/CBMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOBM **Aldaléia dos Santos Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8537

#### **DECRETO Nº 3499 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **SALOMÃO SIMÕES DOS SANTOS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº Lei 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c Parecer da PGE 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002743/2021-DIP/PMAP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Transferir para inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Salomão Simões dos Santos**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nº 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8539

**DECRETO Nº 3500 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CAP QOPMA **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANCHES**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002741/2021 - DIP/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o CAP QOPMA **Luiz Carlos dos Santos Sanches**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8542

**DECRETO Nº 3501 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3225, de 03 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 7498/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que dispõe sobre a transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", Processo nº 340101.0002800/2021-DIP, corrigindo o número do processo, bem como a fundamentação jurídica,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3225, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7498, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

"**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.00022800/2021-DIP,"

**Leia-se:**

"**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002800/2021-DIP,"

**Onde se lê:**

"**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Joelson Silva e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014."

**Leia-se:**

"**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Joelson Silva e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07

de abril de 2014.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8538

#### **DECRETO Nº 3502 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3350, de 14 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 7503/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que dispõe sobre transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, da 2º TEN QEOBM **Isaneide de Assis Assunção**, Processo nº 0015.0414.1022.0004/2021-DRH-DGP/CBMAP, corrige a fundamentação jurídica que versa sobre remuneração integral,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3350, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7503, de 14 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, a 2º TEN QEOBM **Isaneide de Assis Assunção**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

#### **Leia-se:**

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, a 2º TEN QEOBM **Isaneide de Assis Assunção**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, caput, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8544

#### **DECRETO Nº 3503 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3224, de 03 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 7498/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que dispõe sobre a transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, Processo nº 0015.0414.1022.0005/2021-DRH-DGP/CBMAP, corrigindo a fundamentação jurídica que versa sobre remuneração integral,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3224, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7498, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o CEL QCOBM **José Jucá de Mont’Alverne Neto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

#### **Leia-se:**

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o CEL QCOBM **José Jucá de Mont’Alverne Neto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, “caput”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8545

#### **DECRETO Nº 3504 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0272/2021-

GAB/SDR,

#### RESOLVE:

Autorizar **Janer Gazel Yared**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de visitar as instalações da Cooperativa Mista de Tomé Açu, acompanhando todo o processo de colheita, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas e participar do curso de Cacaucultura na CEPLAC, no município de Marituba/PA, etapa inicial do Projeto Amapá Cacau, cujo fulcro versa na implantação da indústria do chocolate no Estado, garantindo abertura de novos postos de trabalho, no período de 28/09 a 01/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8543

#### DECRETO Nº 3505 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0272/2021-GAB/SDR,

#### RESOLVE:

Designar **Fábio dos Santos Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 28/09 a 01/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8546

#### DECRETO Nº 3506 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofícios nº 260101.0076.1975.1217/2021 GAB - SEMA,

#### RESOLVE:

Autorizar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim participar da 103ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente

(ABEMA), bem como visita técnica à Comunidade do Tumbira na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro/Unidade de Conservação Estadual do Amazonas, no período de 24 a 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0927-0006-8547

### Polícia Científica

#### PORTARIA Nº 054/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 008/2021-NP/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO**, que irá responder pela chefia do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO-PCA, durante o GOZO de 10 dias de férias do Titular **MARCIO CARVALHO PENA**, no período de 15/10/2021 a 25/10/2021, sem ônus para Estado.

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

**ART.3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.  
Edmar da Silva Lopes Filho  
Diretor Presidente em Exercício/PCA

HASH: 2021-0927-0006-8453

### Polícia Civil

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2021/DGPC

**PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2020.**

**Contratante:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05

**Contratada:** DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) n.º 07.832.586/0001-08. **Objeto:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos. **Dotação**

**Orçamentária:** Unidade Gestora 350101; Fonte 101; Ação e Programa de Trabalho n.º 06.181.0037.2530 - Operacionalização da Polícia Civil; Natureza de Despesa n.º 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e Nota de Empenho n.º 2021NE00199, de 22/09/2021, no valor de **R\$ 25.956,35 (Vinte cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, para sua devida execução nos meses de outubro a dezembro de 2021. O valor total da contratação é de **R\$ 103.825,40 (Cento e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação

do serviço. **Vigência:** será de 12 (doze) meses, com início na data de 11 de outubro de 2021 e encerramento em 11 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Macapá, 24 de setembro de 2021.  
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2021-0927-0006-8494

## Polícia Militar

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-CPL/PMAP**

**PROCESSO Nº 00015/PMAP/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO I C/C ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

**CNPJ:** 57.494.031/0001-63 (Matriz) e 57.494.031/0010-54 (Filial).

**VALOR:** R\$ 369.200,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VAL UNT. (R\$)	VAL TOTAL R\$
CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Peso: 32 gr (grain); Câmara: 70mm; Utilização de uso policial para situações em que se faz necessário maior poder de defesa. O alcance útil do cartucho carregado com chumbo 3T é de 30 a 30m e com SG até 100m.	10.000	5,62	56.200,00
CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Câmara (mm): 70, Cartucho: ET treina, Peso (g): 24. Uso em treinamento.	30.000	4,49	134.700,00
Munição - Calibre: .40 S&W; Peso: 180 g, Uso: Treinamento; Dados Complementares: EOPP, não tóxica; velocidade (m/s): 302; energia (Joule): 532; provete (cm): 10,2; utilização recomendada: treinamento, não deverá gerar gases ou resíduos tóxicos durante o disparo; garantia mínima: 12 (doze) meses; o produto deverá atender às normas regulamentadoras do Exército Brasileiro.	42.000	3,71	155.820,00
Munição Calibre 7,62X51 mm. (FESTIM). Projétil: Festim. Comprimento da Munição (mm): 64,500. Peso (g) 13,140. Temperatura de serviço (°C): -32 a +52. Material Estojo: Latão. Espoleta Iniciadora: Large Rifle Primer 9 1/2. Tipo de espoleta iniciadora: Boxer. Cartucho de festim é a munição destinada aos combates simulados e às salvas prescritas nos regulamentos militares (tais como a honra fúnebre).	4.000	5,62	22.480,00
<b>369.200,00</b>			<b>369.200,00</b>

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

A Gestão de Logística da Polícia Militar do Amapá envolve variáveis relevantes para o alcance dos objetivos Institucionais perante a sociedade amapaense, sendo uma delas a cadeia de suprimento relativa aos insumos que compõe os materiais bélicos empregados no desenvolvimento das atividades de polícia ostensiva, já que o objetivo principal da

gestão de logística é justamente oferecer suporte para que os serviços prestados sejam desenvolvidos com elevado padrão de qualidade, garantindo níveis de desempenho compatíveis com a estratégia Institucional.

É necessário reforçar a força combativa policial, tanto no policiamento ostensivo quanto no treinamento que se dá também por meio de cursos internos da instituição a fim de elevar a capacitação e habilidade dos militares, o que está diretamente relacionado com a excelência nos serviços prestados à sociedade amapaense.

Esta cadeia de suprimentos prevê a aquisição de materiais bélicos (munições) em conformidade com os prazos de validade e sob o acompanhamento da demanda decorrente do seu emprego no serviço operacional, bem como nas atividades de formação e treinamento do efetivo policial militar.

Portanto, adquirir periodicamente munições para uso em diversos calibres de armamentos, os quais serão empregados na simulação de treinamentos, bem como num eventual confronto é assegurar que o Estado estará em condições de garantir a segurança como direito de todos os cidadãos, combatendo diretamente a criminalidade violenta, considerando que somos uma instituição cujo caráter ostensivo do uso da força e da obrigação legal do uso da arma de fogo, requer a aquisição do principal suprimento deste equipamento que em alguns casos se encontra esgotado, que é a munição.

Considerando também a necessidade de adquirir munições de festim utilizadas para as salvas prescritas nos regulamentos militares (tais como a honra fúnebre) tendo em vista que vários policiais militares faleceram em decorrência da Covid-19;

Considerando a recente convocação de novos policiais para frequentar o curso de formação de soldados para a instituição, com a conseqüente necessidade de aquisição mínima de material bélico (munição), a fim de atender a demanda da PMAP seja para treinamento, seja para emprego real considerando a posterior promoção à graduação de soldados 1º classe;

Não obstante, cabe salientar que a munição é um composto de elementos químicos sensíveis a variações de temperatura e de umidade, e que mesmo mantendo os cuidados de armazenamento, pode vir a ter o seu desempenho comprometido com o decurso do tempo. Razão pela qual se prevê a necessidade de compra, não apenas se limitando a repor as munições deflagradas em decorrência do exercício da atividade policial, mas também em substituir alguns cartuchos e munições que, em razão do constante manuseio, acabam tendo a sua estrutura danificada, comprometendo com isso a sua funcionalidade.

Diante disso, justifica-se a aquisição em tela, por se

constituir em um insumo indispensável à operacionalização do serviço policial militar, sendo empregada tanto na simulação de treinamentos destinados a capacitação profissional e qualificação dos agentes de segurança pública, como também para proporcionar melhorias nas condições de trabalho, possibilitando um maior nível de desempenho nas ocorrências de grande vulto, onde eventualmente haja a necessidade de a PMAP responder com o uso da força letal, garantindo o preparo devido para uma intervenção segura, proporcional e justa, em momento oportuno e, portanto, legal no enfrentamento à criminalidade violenta.

A finalidade pública da aquisição de munições reais e de treinamento para a Polícia Militar do Amapá se dá em virtude da instituição se manter abastecida e preparada para o enfrentamento da criminalidade, como último recurso a ser utilizado em defesa da vida de terceiros, do próprio policial e seu possível agressor, como constância inerente a atividade ostensiva, e também para capacitação da tropa através da realização de cursos e treinamento que requerem o uso de munições, tudo isso, visando à melhoria na atuação da polícia e, conseqüentemente, da garantia da segurança pública a sociedade amapaense. Já a contratação direta da Companhia Brasileira de cartuchos, para o fornecimento do objeto especificado, justifica-se devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Diante de manifesta inviabilidade de competição, a presente aquisição dar-se-á formalmente através de processo de inexigibilidade licitatória, em conformidade com a legislação vigente, por se tratar de produto de uso militar controlado, cuja fabricação e comercialização no território nacional necessitam de prévia autorização do Exército Brasileiro, sendo a CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos a única empresa fabricante e fornecedora no país deste tipo de material, com declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Material de Defesa – SIMDE.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de se mostrar mais vantajoso para a administração, em razão de sua

compatibilidade com o estimado pela Instituição e com o praticado junto a outras administrações públicas de outros entes federados, conforme documentos comprobatórios presentes nos autos, observando-se a razoabilidade do preço ofertado e a vantagem da aquisição para a administração da PMAP.

Ante o exposto, submetemos o Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Ressalte-se que, após a devida consultoria da douta procuradoria, a data deste documento será devidamente atualizada para que se proceda à publicação no prazo legalmente estabelecido.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021.  
BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOPMC  
Presidente da CPL/PMAP  
Ratifico nos termos da Lei  
Em: 23/09/2021  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-0927-0006-8452

PUBLICIDADE



**Uma  
atitude  
que salva  
vidas**

Doar sangue é simples,  
rápido e seguro.  
Esse gesto pode salvar  
até 4 vidas.

**Seja doador!**



**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 177/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/2021-GAP/UA/NAF/SDR de 10.09.2021.

**RESOLVE:**

Designar os Servidores **LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE**, Responsável pelas Atividades de Pessoal, CDI-3 e **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem da atualização cadastral dos servidores da SDR a disposição dos Municípios citados, no período de 14 à 18.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8484

**PORTARIA N.º 178/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 050/2021- GAT/UA/NAF/SDR de 14.09.2021.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Mazagão e Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os servidores Técnicos de Planejamentos da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, no período de 15 à 25.09.2021, no período de 15 à 25.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 14 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8463

**PORTARIA N.º 179/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 051/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 14.09.2021.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os servidores da CODER/SDR, CLÁUDIO BAHIA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 14 à 18.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 14 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8464

**PORTARIA N.º 180/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 733/2021-GAB/SDR de 17.09.2021.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **FRANCISCO DOS**

**SANTOS VIEIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Distrito da localidade do Alto Rio Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar dos levantamentos das produções Agroextrativista da Região, com objetivo da elaboração de Projeto Agroindústria das Famílias que coletam a Castanha do Brasil, no período de 02 à 05.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8485

#### **PORTARIA N.º 181/2021-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 734/2021-GAB/SDR de 17.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, que viajou até o Distrito da Comunidade de Nova Colina, Município de Porto Grande, a fim de participar das informações sobre as atividades da SDR, como também repassar informações sobre Crédito Rural oriundo do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP e Amapá Cacau, para o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, nos dias 01 e 02.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8465

#### **PORTARIA N.º 182/2021-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 735/2021-GAB/SDR de 17.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO**

**MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que viajou até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participar de levantamentos e atualização do banco de dados de cadastros das Organizações Sociais junto ao Núcleo de Organização Rural – NOR/SDR, no período de 14 à 18.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8466

#### **PORTARIA N.º 183/2021-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 736/2021-GAB/SDR de 17.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição em Macapá, CDS-1 e **RAIMUNDO GERALDO BARRETO DE JESUS**, ocupantes do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem dos serviços de limpeza nos prédios e roçagem nas áreas física do Parque de Exposição João Pompilho, no período de 20 à 26.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8467

#### **PORTARIA N.º 184/2021-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 721/2021-GAB/SDR de 16.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das

visitas técnicas na verificação da área para a instalações do evento do G. E. A. e a SDR, para Feira Itinerante do Produtor Rural,, no período de 17 e 18.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8468

#### **PORTARIA N.º 185/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 745/2021-GAB/SDR de 20.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem da mobilização dos Produtores Rurais das Comunidades locais que participarão da Feira Itinerante do Produtor Rural, no período de 20 à 22.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8486

#### **PORTARIA N.º 186/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 740/2021-GAB/SDR de 20.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, para viajarem até os Municípios de Cutias do Araguari, Itaupal do Piririm e Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações

dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através de Convênios Federais, no período de 27.09 à 01.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8470

#### **PORTARIA N.º 187/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 019/2021-GAMP/UA/NAF/SDR de 17.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da equipe da SDR, no apoio logístico da mobilização dos agricultores com seus produtos agrícolas para participarem da Feira Itinerante do Produtor Rural, no período de 29.09 à 02.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8471

#### **PORTARIA N.º 188/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 744/2021-GAB/SDR de 20.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1

e **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das organizações do evento do G. E. A. e SDR no Município citado, a Feira Itinerante do Produtor Rural, no período de 30.09 à 02.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8472

#### **PORTARIA N.º 189/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 747/2021-GAB/SDR de 20.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **MAURO SÉRGIO MORAES BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, para viajarem até a cidade de Belém/PA, a fim de participarem de visitas técnicas In Loco com o intuito de verificar através do Cooperativismo é possível consolidar trabalho e Know-how nas atividades produtivas agrícolas, assim como na estabilidade econômica dos cooperados da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu – CAMTA, bem como, participar do encerramento da Capacitação Técnica no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, no Município de Marituba/PA, cujo objetivo é qualificar técnicos visando promover o fortalecimento da Cacaucultura no Estado do Amapá, tendo em vista o lançamento do Programa Amapá Cacau, no período de 28.09 à 01.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8473

#### **PORTARIA N.º 190/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 760/2021-GAB/SDR de 21.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Cutias do Araguari, Itaúbal do Píririm e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de levantamentos e atualização do banco de dados de cadastros das Organizações Sociais junto ao Núcleo de Organização Rural – NOR/SDR, no período de 21 à 25.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8469

#### **PORTARIA N.º 191/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 759/2021-GAB/SDR de 21.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participarem de uma visita Técnica no Centro de Recuperação Lírio dos Vales, Ramal Vicente Monteiro – Paredão, com objetivo de avaliação da área para uma possível expansão da Piscicultura e realizarem levantamentos das possíveis áreas contempladas pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, na Associação de Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari – ASMPRCA, no período de 24 à 28.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8474

**PORTARIA N.º 192/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 756/2021-GAB/SDR de 21.09.2021.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos topográficos para implantação de Projetos Fruticulturas Irrigadas nas áreas dos Agricultores Familiares selecionadas para acesso ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 27.09 à 05.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0927-0006-8487

**Secretaria de Educação****PORTARIA N.º 178/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.4945/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ALZIANI DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA**, que exerce suas atividades como Diretora da E.E. Maria Lopes da Conceição, com usufruto no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **ALCIONE LOPES ROSA**, Secretária Escolar da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de agosto de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8455

**PORTARIA N.º 194/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5191/2021

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA ROCHA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na E.E. Profª. Denise de Melo Vasconcelos, com usufruto no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **ROSILENE DOS SANTOS COSTA**, Diretora da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8451

**PORTARIA N.º 197/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1371.0015/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **CLEUMA**

**GUIMARÃES PAES DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes – USEGET/NAD/CAD/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, em 09 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para participar do encontro “Tartarugalzinho em Movimento pela Educação” com a presença da Secretária Estadual de Educação e a Equipe do Programa Criança Alfabetizada. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8449

#### **PORTARIA Nº 198/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0090/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das servidoras **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Secretária Adjunta de Políticas para Educação e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA**, Gerente Geral do Projeto Programa de Aprendizagem do Amapá, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho, em 09 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para participar do grande encontro “Tartarugalzinho em movimento pela Educação” com a entrega do material didático do Criança Alfabetizada. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8450

#### **PORTARIA Nº 201/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1371.0016/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **CLEUMA GUIMARÃES PAES DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes – USEGET/NAD/CAD/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, em 14 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para acompanhar a comitiva da Secretária Estadual de Educação no Circuito da Educação. Sem ônus para o Estado

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8447

#### **PORTARIA Nº 202/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.2575/2021

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ALUIZIO DA ASSUNÇÃO LOPES JUNIOR**, que exerce suas atividades como Diretor Adjunto na E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza, com usufruto no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **RONALDO GOMES RODRIGUES**, Secretário Escolar da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá – AP, 14 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8490

#### **PORTARIA Nº 203/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0058/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **ARIMILTON CLÁUDIO DA SILVA** (Gerente do Núcleo de Educação Ético Racial-NEER) da sede de suas atribuições em Macapá até a Comunidade de Santo Antônio da Pedreira, localizada no distrito da Pedreira/Macapá Rural, em 17 de setembro de 2021 com retorno no mesmo dia, para e realizar o CAF (Ciclo de Acompanhamento Formativo) para a equipe escolar da Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8492

#### **PORTARIA Nº 204/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0058/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **FABIANO MACIAL DA SILVA** (Coordenador do Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena – SOMEI) e **EVILÁZIO RIBAS PEREIRA** (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá até município de Pedra Branca do Amapari - AP, em 20 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para transportar e distribuir o combustível de 8 (oito) Escolas Indígenas Estaduais, para a entrada dos Professores do SOMEI, através da Secretaria de

Estado da Educação – SEED/GEA, nas Aldeias fluviais: Yvyrareta; Mariry; Ytape; Ytuwasu; Aruwa'ity, nas aldeias terrestre: Aramirá; CTA e Manilha, localizadas nas Terras indígenas Wajãpi. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8491

#### **PORTARIA Nº 213/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1362.0068/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar deslocamento dos servidores **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** (Gerente do Núcleo de Transporte Escolar-NUTE), matrícula nº 0121919-7-03, **SUANE LEITE FERNANDES** (Professora), matrícula nº 00-62116-1-01, **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** (Responsável por Atividade Nível – I) matrícula nº 0116483-01 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, em 22 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar vistoria no transporte Escolar das escolas do Estado, atendendo a solicitação do Ministério Público. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8499

#### **PORTARIA Nº 214/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017,

que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0092/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar deslocamento dos servidores **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documento Escolar – UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), **DELBA RIBEIRO SALES** (Assistente Administrativo) e **LUIZ CARLOS ROCHA** (Professor), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Localidade de Tessalônica, área rural do município de Macapá/AP, em 22 de setembro de 2021 com retorno no mesmo dia, para realizar inspeção técnica e orientação sobre a escrituração escolar para a gestão da E.E. Tessalônica. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8501

**PORTARIA Nº 215/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1733/2021

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ADMIAS VIANA BAIA**, que exerce suas atividades como Diretor da E. E. Dom Pedro I, com usufruto no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **SIDNEY DASILVA SANTOS**, Secretário Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8502

**PORTARIA Nº 216/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1334.0061/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **RENE MARQUES BRUNO** (Gerente de Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a região do Pacuí (Distrito Pacuí e Santa Luzia), de 27 a 30 de setembro de 2021, para realizar visita técnica e monitoramento das escolas. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8504

**PORTARIA Nº 219/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1362.0069/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar deslocamento dos servidores **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** (Gerente do Núcleo de Transporte Escolar-NUTE), matrícula nº 0121919-7-03, **SUANE LEITE FERNANDES** (Professora), matrícula nº 0062116-1-01, **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** (Responsável por Atividade Nível – I) matrícula nº 0116483-01 e **MARIA ANDRÉIA CALDAS DOS SANTOS** (Responsável por Atividade Nível – I) matrícula 0112309-2-01 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, do dia 24 a 26 de setembro de 2021, para realizar visita técnica: Chamada Pública. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2021.

Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8511

#### **PORTARIA Nº 220/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1327.0140/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **IVANIRIA SANTOS BARROS** (Coordenadora Geo Educacional Área Metropolitana e Interior/COGEAMI), **CLEUMA GUIMARÃES PAES** (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte-USEGET), **UBIRAJARA RAMOS VIANA** (Gerente do Núcleo de Compras-NUC) e **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** (Analista em Infraestrutura - COREF), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, em 23 de Setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar visita técnica nas Escolas Estaduais ribeirinhas do município. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8512

#### **PORTARIA Nº 221/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1369.3378/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor **HICKARO KAUÃ SANTOS E SILVA** (Conselheiro-Suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e Valorização do Magistério - CACS), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, de 31 de agosto a 02 de setembro de 2021, para acompanhar as entregas dos livros do Programa Criança Alfabetizada. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8513

#### **PORTARIA Nº 222/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1369.3800/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANDREA CATARINA MAGALHÃES**, Diretora Adjunta da Escola Estadual Prof. José Firmo do Nascimento, para exercer, interina e acumulativamente, as funções de Secretária Escolar da Instituição do dia 09 de maio a 04 de novembro de 2021, durante o período de Licença Maternidade da Secretária titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8514

#### **PORTARIA Nº 223/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0067/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** (Analista em Infraestrutura - COREF) e **MARCOS ANTÔNIO TÁVORA DE MENDONÇA** (Professor), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, em 24 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar levantamento de demanda na E.E. Dom Pedro I com o objetivo de orientar a escola na construção do Plano de Trabalho para uso do recurso disponibilizado via Emenda Parlamentar. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de setembro de 2021.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0927-0006-8509

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº 022/2021 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 270101.0077.2228.0022/2021 GAB - SETUR, de 24 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 04 a 11 de outubro de 2021, para assessorar a secretária **Rosa Abdon**, na participação da 48ª ABAV EXPO & COLLAB INTERNACIONAL DE TURISMO, que acontecerá dos dias 06 a 08 de outubro, com o objetivo de aumentar a divulgação, buscando desenvolvimento de competências e capacitação para potencializar as atividades turísticas do Estado do Amapá.

**Adriana Santana Rodrigues** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

**Andreza Ferreira Miranda** – Chefe de Gabinete.

**Edson Tavares da Silva** – Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento.

**Felipe Wallace Correa Abdon** – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

**Sandro Figueiredo Borges** – Diretor de Planejamento do Turismo.

**Thaynã de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária De Estado Do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0927-0006-8448

**Secretaria de Segurança****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-SEJUSP**

Processo SIPLAG nº 330101.2019.00111-SEJUSP, CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE OGU nº 0236.767-55/2007 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. Alterações: Prazo de Vigência Contratual: de 04/09/2021 a 31/12/2021. Prazo de Execução da Obra: mais 208 (duzentos e oito) dias corridos, a contar 04/06/2021 a 31/12/2021, totalizando 748 dias. Data da assinatura: 03/09/2021.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL BM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Exercício

HASH: 2021-0927-0006-8508

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 138/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0005/2021 UCONV – SEINF, de 22 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a substituição do Servidor **PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** – Analista em Infraestrutura, designado pela Portaria nº 079/2020 – SEINF, publicada no D.O.E nº 7.124 de 16/03/2023, na página 103, para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios nº 002 e 003/2020 – SEINF, celebrados entre Secretaria de Estado da Infraestrutura como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONVENIENTE, pelo servidor **ADAMS PATRICK SANTOS DE LIMA** – Analista em Infraestrutura, para ocupar

a função de FISCAL DE CONVÊNIO.

**Art. 2º.** Fica garantido ao fiscal do convênio amplo e restrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos a cada convênio firmado entre SEINF e Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Portaria nº 079/2020 – SEINF (em vigência).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0927-0006-8475

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 0013/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prod. nº. 0038.0409.2053.0008/2021-SEINF, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0013/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a AMPLIAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA DA 9ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ /AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, a qual ofertou proposta no valor global de **R\$ 337.331,74 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 790/2018

HASH: 2021-0927-0006-8444

## Secretaria de Mobilização Social

### INSTRUMENTO: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 SIMS / MACHADO E ANDRADE LTDA.

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MACHADO E ANDRADE LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo Extraordinário ao Contrato decorre oriundo no Processo nº.0051.0627.2653.0005/2021 – SIMS, e tem por fundamento legal Art. 57, § 4º da lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº.584/2021 PLCC/PGE/AP,

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo Extraordinário tem como objetivo a prorrogação de prazo, ao contrato Nº.006/2016 que tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo Óleo Diesel BS 500 que atenda as características conforme Portaria nº 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinado a atender as necessidades das comunidades rurais do Estado do Amapá pertencente ao Programa Luz Para Viver Melhor que não são atendidos com o fornecimento de energia elétrica convencional de 24 horas pelo Sistema Eletrônico. (PLPVM).

PRODUTO	QUAT. ESTIMADA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Óleo Diesel BS 500	421.231 litros	R\$ 5,89	R\$:2.481.050,59

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste instrumento estão orçadas no valor global estimado de **R\$ 2.481.050,59 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, que correrão a conta da UNIDADE GESTORA 310301, PROGRAMA DE TRABALHO 0024, AÇÃO 2640, NATUREZA DA DESPESA 3390.39, FONTE RECURSO 101.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 28/09/2020 a 26/12/2021.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS

HASH: 2021-0927-0006-8530

#### PORTARIA Nº 306/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2021 – CEAS/AP e Processo nº 348/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos Servidores: **Luciano Maia Bezerra**, Conselheiro CRESS Auxiliar Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, no período de 19 a 28 de outubro de 2021, com objetivo de acompanhar a entrega de cestas de alimentos do Termo de Cooperação Técnica nº08/2020, para as comunidades quilombolas certificadas do Amapá: Tapereira, São José do Rio Jarí e Conceição do Maracá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0927-0006-8500

**PORTARIA Nº 307/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 228/2021 – NSAN/CPS/AP e Processo nº 366/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Servidoras: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente e **Helaine Cordeiro Pantoja**, Téc. em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Pedra Branca, no período de 27 a 28 setembro de 2021, com objetivo de realizar a feira do PAA, dar treinamento à gerente do município e fazer prestação de contas do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0927-0006-8505

**PORTARIA Nº308/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 231/2021 – NSAN/CPS/AP e Processo nº 367/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do Servidor: **Manoel Moacir Thomaz Abraçado**, Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Pedra Branca, no período de 27 a 28 de setembro de 2021, com objetivo realizar a feira do Programa de Aquisição de Alimento – PAA.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0927-0006-8506

**PORTARIA Nº310/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2011 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310104.0076.2392.0111/2021 GAB – SEAFRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **JOEL NASCIMENTO BORGES**, servidor efetivo do Governo do Amapá, como Professor Classe C Padrão “I”, Grupo Magistério, sob Decreto n.º 0353/2006 e como Analista em Infraestrutura - Arquitetura e Urbanismo, sob Decreto n. 4749/2011, CPF sob o Nº 333.013.442-91, RG Nº 027.077 PTC/AP, residente e domiciliado na Rua/Manoel Eudócio Pereira,141-Central Macapá –AP lotado na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes – SEAFRO , ligada a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS,

conforme abaixo discriminado, e destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

**Art. 2º** Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** Que as despesas deverão ser empenhadas na Unidade Gestora 310101 -SIMS, Programa de trabalho 0064- Amapá Afro, Ação 2543- Articulação Multisetorial para Inclusão Étnico Racial Natureza de despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de terceiros) no valor de R\$ 7.500,00

**Art. 4º** O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

**Art. 5º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 27 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0927-0006-8529

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 043/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0017/2021 CA-SETE, de 23 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores **JUNIELSON PESSÔA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Coordenador Geral da Gerência do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”, Código CDS-3, Motorista Credenciado, e **ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO**, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, para se deslocarem, da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao município de Mazagão/AP, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com o objetivo de realizar mobilização, palestra de orientação e cadastro de artesãos membros da Associação dos artesãos da Cultura Maracá e Cunani em Argila - ASSOCIAÇÃO MARACÁ & CUNANI e do grupo de produção artesanal Associação de Artesãos Tribo das Artes Mazaganense - ASARTAM no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e emissão da Carteira Nacional do (a) Artesão (ã)

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0927-0006-8498

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0599/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0077/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Raimunda Nunes da Costa, Assunção de Maria Rocha Lima, Sandra Elisa Pereira Souza, Rosilene Maria Lopes Gomes, Maria Balbina Claudina Picanço, Roosevelt da Silva Pureza e Valdecy Livramento de Melo**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2021, para realizar monitoramento das ações e programas dos Ciclos de Vida e capacitação dos profissionais de Atenção Primária em Saúde, com vistas a melhoria dos processos de trabalho das equipes de Atenção Primária em Saúde, sobre as diretrizes das Políticas de Saúde dos Ciclos: Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem e da Pessoa Idosa, Política de Alimentação e Nutrição e Programa Saúde na Escola e elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das estratégias da Portaria Nº 894/2021, que destina recursos financeiros para desenvolvimento de ações estratégicas na Atenção Primária em Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8493

### PORTARIA Nº 0600/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722

de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0026/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 1º a 6 de outubro de 2021, a fim de realizar a primeira etapa do projeto Mutirão de Cirurgias Eletivas, que se trata de promover o levantamento das demandas e necessidades junto às unidades hospitalares sede que recepcionarão o projeto. São eles:

- **Danilo Pacheco da Silva:** Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;

- **Edgar Miranda Nunes:** Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas;

- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches:** Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem;

- **Joândala Monique Rodrigues Lima:** Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico;

- **Lucinete Gonçalves Barbosa:** Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8495

**PORTARIA Nº 0601/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0027/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, no período de 8 a 12 de outubro de 2021, a fim de realizar a primeira etapa do projeto Mutirão de Cirurgias Eletivas, que se trata de promover o levantamento das demandas e necessidades junto às unidades hospitalares sede que recepcionarão o projeto. São eles:

- **Danilo Pacheco da Silva:** Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;

- **Edgar Miranda Nunes:** Coordenador de Gestão das

Unidades Descentralizadas;

- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches:** Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem;

- **Joândala Monique Rodrigues Lima:** Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico;

- **Lucinete Gonçalves Barbosa:** Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8496

**PORTARIA Nº 0602/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 14 a 17 de outubro de 2021, a fim de realizar a primeira etapa do projeto Mutirão de Cirurgias Eletivas, que se trata de promover o levantamento das demandas e necessidades junto às unidades hospitalares sede que recepcionarão o projeto. São eles:

- **Danilo Pacheco da Silva:** Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;

- **Edgar Miranda Nunes:** Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas;

- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches:** Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem;

- **Joândala Monique Rodrigues Lima:** Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico;

- **Lucinete Gonçalves Barbosa:** Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8497

**PORTARIA Nº 0603/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0029/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 19 a 22 de outubro de 2021, a fim de realizar a primeira etapa do projeto Mutirão de Cirurgias Eletivas, que se trata de promover o levantamento das demandas e necessidades junto às unidades hospitalares sede que recepcionarão o projeto. São eles:

- **Danilo Pacheco da Silva:** Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;

- **Edgar Miranda Nunes:** Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas;

- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches:** Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem;

- **Joândala Monique Rodrigues Lima:** Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico;

- **Lucinete Gonçalves Barbosa:** Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8489

**PORTARIA Nº 0604/2021-SESA**

Instituir Comissão Intersetorial para implantação do Projeto de Saúde do Trabalhador “Cuidando de quem cuida”, nas Unidades Hospitalares da SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no

**PORTARIA Nº 0605/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0101/2021;

**RESOLVE:**

Prodoc nº 300101.0005.0038.0008/2021;

Considerando os instrumentos de gestão: Plano Estadual de Saúde – PES e Programação Anual de Saúde – PAS com vigência 2020/2023, que tem como Meta / Atividade: f) Implantar o Projeto de Saúde do Trabalhador “Cuidando de quem cuida”, nas Unidades Hospitalares da SESA no Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para elaborar o Projeto de Saúde do Trabalhador “Cuidando de quem cuida” e Projeto Pedagógico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Intersetorial para implantação do Projeto de Saúde do Trabalhador “Cuidando de quem cuida”, nas Unidades Hospitalares da SESA, conforme estrutura abaixo organizacional:

**I – COORDENADOR:**

Coordenadoria de Gestão do Trabalho - CGETES

**II – MEMBROS:**

Superintendência de Atenção à Saúde - SAS;

Escola de Saúde Pública - ESP;

Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas - CGUD;

Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP;

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS;

Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS;

Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/HCAL.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8503

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	19/2021	Prestação de serviços de mão de obra de apoio como recepcionista.	26/10/2021	UPA Laranjal Jari	Francy Anne Costa Vilela

**Art. 2º** Esta Portaria revoga o item 4, bloco de nº 1, da Portaria de nº 0363/2021- SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7440 EXTRA de 17 de junho de 2021, que designou a Sra. Melina Bradaci de Souza Quiozini como fiscal na UPA Laranjal Jari.

**Art. 3º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0927-0006-8510

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - CMPC/SESA**

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993:  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021- CMPC/SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.2584.0112/2021  
OBJETO: aquisição de água destilada para utilização no sistema de cânula nasal de alto fluxo - CNAF, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.  
CONTRATADA: **J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.**  
CNPJ: : 11.201.854/0001-52.  
VALOR: **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**  
Prazo: 180 dias ou até que se tenha consumido todo o quantitativo.  
Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso I do Art. 2º da MP nº 1.047/21 e Art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário aquisição de água destilada para utilização no sistema de cânula nasal de alto fluxo - CNAF.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (Art.24), transcrito abaixo:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, a autoridade elaboradora do Projeto Básico justificou a finalidade de contratação, constantes no item 2 do Projeto Básico, transcrito abaixo:

“2.1. Esta aquisição se faz necessária para o fornecimento urgente do insumo necessário para o bom funcionamento da Cânula Nasal de Alto Fluxo - CNAF (terapia capaz de fornecer suporte ventilatório para os pacientes acometidos com Covid-19), para assim suprir a necessidade das unidades de saúde destinadas para internação de pacientes acometidos com Covid - 19;

2.2. Em virtude do quadro epidemiológico grave, a situação exige do Estado, o enfrentamento na execução das ações de controle que podem enfrentar dificuldades, justificando a necessidade urgente de apoio diante desse cenário, na execução complementar das ações;

2.3. Visto a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

2.4. A necessidade que a atual conjuntura impõe ao Poder Executivo do Estado do Amapá a adoção de medidas sanitárias urgentes com vista a garantir o restabelecimento das sadias condições de vida da população, bem como assegurar o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;

2.5. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação;

2.6. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros;

2.7. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência; e

2.8. Diante da gravidade da situação pandêmica atual, é irrefutável a urgência da contratação deste objeto para que a população não fique desassistida em seu tratamento.”

Diante o exposto, esta secretaria optou pela Dispensa de Licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

## **2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor, conforme Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 1.2.2, adotando-se como critério de adjudicação o menor valor por item.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este Membro da Comissão de Monitoramento de Processos COVID-19 - CMPC e Comissão Permanente de Licitação - CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas no acolhimento, fls. 052 à 064 do referido processo, apresentando o menor valor por item a empresa J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº: 11.201.854/0001-52.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no item 4 do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta Comissão de Licitações julgou-se inábil para realizar a referida tarefa, submetendo a verificação de atendimento da referida cláusula ao órgão demandante, a Comissão de Monitoramento de Processos COVID-19 - CTRCOVID, com o intuito de se a ter confirmação que de fato o correlato proposto irá suprir

as necessidades do referido demandante.

Da análise técnica proferida pelo setorial competente, fl. 085, datado de 24/09/2021, tem-se o seguinte resultado: DEFERIDO para o item.

Ressalta-se ainda que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### 3. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.” (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, fls. 052 à 064, a qual extraiu-se das propostas de preços a empresa que apresentou o menor valor por item, onde a empresa J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº: 11.201.854/0001-52, sagrou-se vencedora e, posteriormente, após a negociação, a empresa J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA encaminhou sua proposta reajustada, fl. 083, conforme listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Água destilada estéril, apirogênica	Fr 1.000ml	Eurofarma	10.000	R\$ 8,30	R\$ 83.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 83.000,00

### 4. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Monitoramento de Processos COVID-19 tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro destas comissões omitir-se sob pena de incorrer em dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA

Portaria nº 0535/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos COVID-19 - CMPC

Portaria nº 0545/2021-SESA

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA

Portaria nº 0535/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA

Portaria nº 0535/2021-SESA

Gerente do Núcleo de Licitações - NL

Decreto nº 0614/2021-SESA

HASH: 2021-0927-0006-8457

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1677/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010017-05.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3934501/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095096-3	CLEITON SILVA LIMA	1ª/V	1ª/VI	06/07/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0927-0006-8516

### PORTARIA Nº 1678/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0346.1259.0001/2021,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Geise Huana Jucá de Azevedo**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/ Gabinete/CDS-3/SEJUSP, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Adjunto/ Código/Subsídio-4/SEJUSP, durante o impedimento do respectivo titular **José Jucá de Mont' Alverne Neto**, que

se encontrou afastado por motivo de gozo de férias no período de 30/08/2021 a 13/09/2021.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0927-0006-8517

### PORTARIA Nº 563/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 265/05-2017-DRH/SEAD de 30/05/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Elzenir Filgueiras Mendes** Cadastro nº 363715, lotado(a) na SESA:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 25/04/2010 A 24/04/2015

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 22/04/2012 a 21/04/2017

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0927-0006-8536

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal a servidora **ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA**, cadastro nº 0040642-2-01, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a servidora, a existência do Processo Administrativo nº. 0006.0309.2693.0005/2021.

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [cgp@sead.ap.gov.br](mailto:cgp@sead.ap.gov.br).

Macapá-AP, 23 setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0927-0006-8507

**Secretaria de Cultura****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0119/2021****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.0119/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT/AP E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, fundação pública de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei Nº 7.530, de agosto de 1986, sediada à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero-Macapá/Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada UNIFAP, representada por seu Reitor Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador do CPF Nº 474.781.364-00 e RG Nº 283399 SSP-AP, designado pelo Decreto Presidencial de 22 de agosto de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT**, criada através da Lei nº 1073, de 02 de abril de 2007, inscrita no C.N.P.J N.11.762.155/0001-81 com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22, Bairro Santa Inês, neste ato representado por seu Secretário EVANDRO COSTA MILHOMEN, brasileiro, solteiro, portador de documento de identidade nº 32259 (2 via), e CPF nº180.863.062-91 residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro n.361, Bairro Jardim Equatorial nesta cidade, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO QUE:**

- I - Ambas, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Universidade Federal da Amapá (UNIFAP), encontram-se comprometidas com o desenvolvimento da sociedade amapaense;
- II - Têm como objetivos comuns, entre outros aspectos, a contribuição para o desenvolvimento das capacidades humanas e do desenvolvimento regional amazônico;
- III - Para atingir estes objetivos é necessário estabelecer e manter canais de comunicações diversificados a que gerem vínculos necessários para que a integração se tome uma realidade efetiva

  
1



O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se pelas cláusulas seguintes, atendendo ao cumprimento dos requisitos legais de cada instituição e de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica de cada uma delas;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA visa o estabelecimento das bases de uma cooperação recíproca para a promoção e a realização de estudos, de atividades de extensão, de investigações e atividades de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, de infraestrutura e de equipamento de cada instituição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ÁREAS ABRANGIDAS:**

**2.1** A cooperação prevista neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA abrange todas as áreas de interesse comum, sobretudo relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão;

**2.2** Serão celebrados instrumentos adicionais específicos para as diferentes áreas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESENVOLVIMENTO:**

**3.1** Para o desenvolvimento do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, as partes comprometem-se as seguintes ações:

3.1.1 Estabelecer intercâmbio de publicações entre ambas;

3.1.2 Propiciar as ações de professores, investigadores, consultores e estudantes de graduação e de pós-graduação (níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado);

3.1.3 Possibilitar o intercâmbio de pesquisas e a realização de projetos conjuntos em temas de interesse comum;

3.1.4 Desenvolver conjuntamente: projetos de pesquisas, cursos, curadorias, simpósios, atividades de extensão, encontros científicos e técnicos;

3.1.5 Utilizar formas possíveis de financiamento, de terceiros ou próprios, que ofereçam apoio aos intercâmbios, privilegiando os projetos de pesquisas, de ensino e de extensão

#### **CLÁUSULA QUARTA — PROGRAMAS DE TRABALHO:**

**4.1** As atividades específicas empreendidas para a execução das ações descritas deverão, em cada caso, apresentar um convênio específico com um Programa de Trabalho contendo objetivos, justificativa, forma de cooperação, cronograma,

2



orçamento físico – financeiro, questões relativas a direitos autorais e recursos humanos, físicos e financeiros que cada uma das partes se responsabilizará.

**4.2** Estes convênios com os seus respectivos Programas de Trabalho deverão ser elaborados e aprovados pelas instâncias competentes de cada instituição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as Instituições. O desenvolvimento de atividade que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as Instituições implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme legislação correlata, especialmente, plano de trabalho, cronograma de desembolso e apresentação posterior de relatório de execução com a respectiva prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RELAÇÕES DE TRABALHO:**

As relações de trabalho estabelecidas por cada uma das instituições não serão afetada pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mesmo nos casos em que ambas as partes realizem trabalhos conjuntos que se desenvolvam nas instituições ou com equipamentos de qualquer delas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS:**

7.1 Ambas as partes terão direito a informação e os documentos resultantes do desenvolvimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Contudo, comprometem-se a observar os direitos outorgados pelas leis em matérias de propriedade intelectual vigentes nas respectivas instituições.

7.2 Os documentos, publicações, vídeo e todo material produzido no âmbito deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em cuja realização participe direta ou indiretamente estudantes e profissionais vinculados a cada urna das instituições poderão ser utilizados por elas para fins docentes e como material de apoio para a formação dos estudantes, observando, entretanto, os direitos outorgados pelas leis em materiais de propriedade intelectual vigentes nas respectivas instituições.

7.3 Deverá ser dado destaque para os nomes de ambas as partes nos documentos resultantes das atividades desenvolvidas de acordo com os Programas de Trabalho mencionados na Cláusula Quarta e nas publicações realizadas.

7.4 Todas as propostas para publicações e produções acadêmicas no âmbito desse TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverão ser submetidas à análise de ambas as partes para aprovação prévia.

Fati

3

**CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO:**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre em vigor na data de sua assinatura e é válido por um período de dois (02) anos, renovados automaticamente por igual período caso não seja renunciado por qualquer das partes, observando-se um aviso prévio de dois meses.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

**9.1** O presente Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne impraticável, ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Cooperação Técnica, ou, ainda, denunciado, por consenso das Instituições, a qualquer tempo, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.2** Nos casos de rescisão, as pendências ou ações em fase de execução serão definidas e resolvidas em comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma das ações previstas para oferta do Curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, durante sua vigência e com a devida justificativa, ser alterado, de comum termo entre as Instituições, mediante Termo Aditivo, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da operacionalização deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECULT providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas às suas expensas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em

4



juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá, AP, 22 de setembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ

Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo P. de A. Costa  
CPF: 055.473.852-04

Nome: Marcelo Bezerra de Sá Cavalcante Neto  
CPF: 208.499.902-20

**Escola de Administração Pública****PROC Nº 0034.0272.1873.0004/2021- EAP CONTRATO Nº 0030/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0030/2021

OBJETO: Contratação da senhora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0272.1873.0004/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA REGINA CELIS MARTINS FERREIRA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.304,16 (Três mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,Contratada: **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**.

Macapá, 24 de Setembro de 2021.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0927-0006-8456

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 296/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. nº216/2021- NVE/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **João Farias da Trindade e Raimundo Brito da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Porto Grande no período de 30/08 à 03/09/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de enfrentamento ao Surto de Sarampo no Estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8527

**PORTARIA Nº 303/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. nº55/2021- UCZ/NVA/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Brito da Silva, Rackel Barroso, Maria Beatriz Gomes Mendes e Ana Carolina Cativo de Souza** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Serra do Navio no período de 06/09 à 11/09/2021, para realização de Inquérito sorológico de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8533

**PORTARIA Nº 312/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando

o que consta no Memo. n°223/2021- NVE/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 09/09 à 10/09/2021, para realizar ações referentes ao Plano de Vacinação contra o Covid-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8535

**PORTARIA Nº 313/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n°224/2021- NVE/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Raideci de Lima Manito** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 09/09 à 10/09/2021, para realizar ações referentes ao Plano de Vacinação contra o Covid-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8534

**PORTARIA Nº 315/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício. n°300203.0077.2421.0097/2021-NVE/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **João Farias Trindade e Danilo Ferreira** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Porto Grande no período de 14/09 à 19/09/2021, para realizar ações referentes ao Plano de Enfrentamento ao Surto de Sarampo no Estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8532

**PORTARIA Nº 316/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n°039/2021- NVA/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Carlos Alberto da Cruz Bezerra, Rackel Barroso, Volmir Miguel Zanini, Zenil Moraes de Souza e Natalia de Moraes Castelo** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Porto Grande no período de 16/09 à 18/09/2021, para realizar ações referentes à Coleta de amostras de sangue de cães e humanos para investigação de doenças de Chagas, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8528

**PORTARIA Nº 317/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n°44/2021- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Aldo Mauricio Nascimento dos Santos, Euclides de Pinho Vidal, Francisco Redivaldo Almeida de Souza e Nilton Nunes Barbosa** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Mazagão no período de 20/09 à 30/09/2021, para realizar Capacitação Técnica de Controle do Aedes Aegypti voltadas para os agentes de endemias que atuam na Secretária Municipal de Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8531

**PORTARIA Nº 329/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **Adrielly Trindade de Almeida**, matrícula: 0965880-7-02, Cargo Comissionado, cargo exercido: Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SVS-AP, para fiscalização do respectivo Processo nº 300203.199/2021- SVS, adesão de Ata nº 009/2020-CLC/PGE, Decreto nº 3.182/16 e contrato abaixo, a contar de 20/05/2021, conforme Memo. nº 046/2021 UCC/SVS-AP

Contrato nº 012/2021- UCC/SVS-AP: Empresa: **W.B DE ASSIS LOBATO- EIRELI**. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, para atender a necessidade da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017

HASH: 2021-0927-0006-8518

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0807/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004764/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON FERNANDES ANDRADE**, portador do Registro de CNH nº 01719836299, residente e domiciliado na Rua Hamilton Silva, nº 2369, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039576, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8477

**PORTARIA Nº 0812/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004772/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO ROSARIO PICANÇO**, portador do Registro de CNH nº 03129790553, residente e domiciliado na Avenida Jose Tupinamba de Almeida, nº 1143, bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039646, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8482

**PORTARIA Nº 0813/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004779/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JUCICLEIA GOMES RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 03565750751, residente e domiciliado na Trav. Jose da Silva Castro, nº 2354, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035118, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8460

**PORTARIA Nº 0814/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004723/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE CARLOS SARAIVA MACEDO**, portador do Registro de CNH nº 05790865825, residente e domiciliado na Rua dos Mucajás, nº 569, bairro Açaí, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T134774698, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8483

**PORTARIA Nº 0815/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004728/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINALDO ANJOS DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02314980683, residente e domiciliado na

Avenida Quinze, nº 1647, bairro Marabaixo III, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037899, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8462

#### **PORTARIA Nº0808/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004625/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO FELIPE MONTEIRO GOMES**, portador do Registro de CNH nº 06514882154, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 2181, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038703, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8480

#### **PORTARIA Nº0809/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004634/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDREW ERBTTE NAVEGANTES DOS ANJOS**, portador do Registro de CNH nº 05550467986, residente e domiciliado na Rua Mamoeiro, nº100, bairro Brasil Novo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035022, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8461

**PORTARIA Nº0810/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004642/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELTON DE OLIVEIRA FE**, portador do Registro de CNH nº 04951165193, residente e domiciliado na Travessa Alameida Curiaú, nº 512, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039360, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8481

**PORTARIA Nº0811/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004646/2021, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IRANILDO BATISTA MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 04007963726, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 1101, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039320, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0927-0006-8459

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 44/2021 - PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Coordenador da coordenadoria de Suporte Técnico/ GT – FGS-2, para fiscal do Contrato nº 006/2021 - PRODAP, com vigência de 15/09/2021 à 15/09/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados DIGITAIS SSL e certificados WILDCARD para servidores web do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO que realizam a proteção das aplicações do Governo do Estado

do Amapá - através da EMPRESA HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI. Na ausência do titular, responderá o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da Informação – Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0927-0006-8454

#### **PORTARIA Nº 45/2021**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Coordenador da coordenadoria de Suporte Técnico/ GT – FGS-2, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº 003/2020 - PRODAP, com vigência de 23/07/2021 à 22/07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em TI para prover serviços de suporte e manutenção da estrutura de nuvem privada do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP - através da EMPRESA HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI. Na ausência do titular, responderá o servidor **EVERALDO PICAÑO DOS PASSOS**, Assistente Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0927-0006-8445

## **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021-DIAGRO**

PROCESSO Nº230204.025/2021- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº004/DIAGRO/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – DIAGRO/ AP.

CONTRATADA: **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 06.140.972/0001-68.

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGENCIA-DIAGRO, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas neste Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/DIAGRO/2021.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 240-RECURSOS DE DIRETAMENTE ARRECADADOS); Ação: (1232042060300122025- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- DIAGRO) - Programa de Trabalho nº (0001- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – EIXO ECONOMICO); Natureza de Despesa nº (339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA) e (339030- MATERIAL DE CONSUMO).

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **R\$ 50.471,20 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor

Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**.

Macapá, 23 de setembro de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA  
– DIAGRO

DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2021-0927-0006-8476

#### **PORTARIA Nº 127 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº014/2021-DIAGRO, da Empresa **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.140.972/0001-68, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

**JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**,  
CPF Nº129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0927-0006-8458

### **Agência de Fomento do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 071/2021 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa:

#### **RESOLVE:**

Designar **RENAN MATEUS PICANÇO NASCIMENTO** –

Analista de Fomento-Advogado para exercer o cargo de Assessor Jurídico desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias da titular, **DANIELA DO CARMO AMANAJÁS**, no período de 15 a 29/09/2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0927-0006-8525

#### **PORTARIA Nº 072/2021 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa:

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **BLEIZA POLIANA DE SÁ CAMPOS** – Agente de Fomento Externo desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, lotada na Unidade Avançada de Atendimento do município de Laranjal do Jarí, a contar de 15 de setembro de 2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0927-0006-8526

#### **PORTARIA Nº 073/2021 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa:

**Considerando** a Súmula do apontamento 02266. AD013 – Deficiências no processo de cobrança e de recuperação das operações baixadas para prejuízo, Banco Central do Brasil;

**Considerando** a Súmula do apontamento 02266.AD014 -Deficiências no processo de gerenciamento de risco das operações de créditos – Banco Central do Brasil;

**Considerando** a solicitação do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão que elaborará o Plano de Ação das atividades de Controle da Cobrança e o Manual de Procedimentos da Cobrança da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, composta pela Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria Técnica, Assessoria Técnica de Planejamento, Gerência Administrativa e Financeira, Gerência de Contabilidade, Gerência Jurídica, Gerência de Crédito, Gerência de Crédito Rural, Gerência de Cobrança.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. **WERNER CONDE DA SILVA**

– Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente da Comissão.

**Art. 3º** - Nomear a Sra. **ANÉSIA CHAVES BRASIL SERRÃO** – Assessora Técnica de Planejamento, Secretária da Comissão.

**Art. 4º** - Estabelecer o prazo de 24 de setembro a 31 de outubro de 2021 para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0927-0006-8524

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ENSINO

OBJETO: A divulgação de especialização, na modalidade EAD, pelo Ministério Público do Estado do Amapá

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº 20.06.0000.0002565/2021-66.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FMP.**

PARTICIPE: **Faculdade de Direito da Escola Superior do Ministério Público.**

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela FMP, seu Presidente o Sr. **Fábio Roque Sbardellotto**; e pela Faculdade de Direito do MP, seu Diretor o Sr. **Gilberto Thums**.

Macapá, 27/09/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8438

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: A prestação de serviços no setor de saúde, segurança e recepção, para os usuários do Sistema único de Saúde residentes no Município de Santana, assim como atendimento às famílias que vivenciam conflitos familiares com uso dos métodos de justiça restaurativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº 20.06.0002.0001077/2021-54.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Associação Nossa Família-Ambulatório Padre Luiz Monza.**

PARTICIPE: **Município de Santana.**

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 01/01/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pelo Município de Santana, o Sr. **Sebastião Ferreira da Rocha**, Prefeito; e pela Associação, a Sra. **Ângela Lima Silva**.

Macapá, 27/09/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8436

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2019/MP-AP

OBJETO: Execução do Projeto “**Atuação Pela Vida**”, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, sob a coordenação da Procuradoria-Geral de Justiça e da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Macapá, com a colaboração do Ambulatório de Atenção à Crise Suicida – AMBCS, da UNIFAP, representado pelo Professor Doutor Washington Luiz de Oliveira Brandão.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2019/MP-AP.

PGA Nº: 20.06.0000.0003841/2021-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Fundação Universidade Federal do Amapá.**

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/09/2021 e término em 05/09/2023.

DATA ASSINATURA: 19/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela UNIFAP, o Sr. **Júlio Cesar Sá de Oliveira**.

Macapá, 27/09/2021.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8439

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de Agente de Limpeza e Conservação, Jardineiro, Auxiliar de Logística, Copeiro, Carregador e Lavador de Veículos oficiais nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, com fornecimento de mão de obra residente e de todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 01 (um) posto de GARÇOM TIPO I (MACAPÁ) ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente aditivação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005586/2021-76/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**.

NOTA DE EMPENHO: 441/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 11.742,36 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 4.184.590,39 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA: A partir de 27/09/2021, estando adstrito a vigência do Contrato original e seus aditivos, com término em 03/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Helielton Fonseca de Farias**.

Macapá, 27/09/2021.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8440

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 029/2021**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 27/09/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005107/2021-11-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Favorecidos: **3F LTDA** CNPJ Nº 23.484.444/0001-45.

Objeto: Aquisição de uma licença para 05 usuários do software OrçaFascio para elaboração de orçamento e planejamento de obras, acompanhado de serviços de atualização de dados de preços e versões, com módulos de medição e diário de obras, suporte técnico pelo período de 48 meses e capacitação de usuários para a Divisão de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total: **R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativo do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista a apresentação de Declaração de Exclusividade de fornecimento, conforme apresentada nos autos, como fornecedor exclusivo em condições de atender as necessidades do Órgão Ministerial, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de se

realizar licitação. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8437

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

No dia 17 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **AP PNEUS EIRELI**, CNPJ: 35.687.943/0001-19, ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160- ANDAR 1 – CEP: 68.902-880 Macapá/AP, Email: [appneusmcp@appneus.com](mailto:appneusmcp@appneus.com) Telefone: (96) 99154-3233, registrar os preços para eventual aquisição de PNEUS a ser utilizado ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003539/2021-55, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- PNEU RADIAL, dimensões 215/75 R-17.5, 1ª linha, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Micro-ônibus. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: XBRI.			
UND		12	R\$1.138,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- PNEU RADIAL, dimensões 195/75 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Van Sprinter MB. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: MAZZINI.			
UND		08	R\$ 580,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- PNEU RADIAL dimensões 265/65 R17, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Hilux SW4. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: DUNLOP			
UND		08	R\$ 960,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
4- PNEU RADIAL, dimensões 265/70 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Hilux. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: GOODRIDE			
UND		48	R\$ 832,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
5- PNEU RADIAL, dimensões 205/55 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: TRIANGLE.			
UND		20	R\$ 380,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
6- PNEU RADIAL, dimensões 195/60 R-15, 1ª linha, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB. Marca: DUNLOP.			
UND		64	R\$ 378,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8479

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

No dia 17 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, CNPJ: 08641928/0001-67, ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 474-B SANTA RITA Macapá/AP, Email: [fab.turismo@hotmail.com](mailto:fab.turismo@hotmail.com) Telefone: (96) 3224-1421/3223-2065/99111-4677/98113-4459, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0007071/2020-45.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nos trechos nacionais e internacionais vice-versa, entre países no exterior. A partir de Macapá para as Capitais Estaduais para diversos municípios e entre Municípios.			
UND		693	R\$1.575,52

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Taxa de Agenciamento(%)			
UND		800	R\$ 0,01

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8478

#### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

No dia 21 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **CES ARAUJO-ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36, ENDEREÇO: RUABIRIBANº 29, BAIRRO: INFRAERO (LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS), CEP:68908-784, Email: **ALBERTO1307MARQUES@HOTMAIL.COM** Telefone: (96) 99129-576, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0003796/2021-03.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 20/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Condicionador de ar inverter 9.000 BTU modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter.			
UND		15	R\$1.833,30

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Condicionador de ar inverter 12.000 BTU tensão: 220 v, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter.			
UND		20	R\$1.911,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- Condicionador de ar inverter 18.000 BTU tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto.			
UND		25	R\$2.800,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
4- Condicionador de ar inverter 24.000 BTU (Incluindo a cota principal e reservada) tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto.			
UND		20	R\$3.666,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8442

#### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

No dia 23 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A C DA S PINTO ME**, CNPJ: 27.279.291/0001-55, ENDEREÇO: Rua Dr Walter da Silva Pacheco, nº 455 – Jardim Marco Zero Cidade/UF:Macapá/AP F, CEP:68903180, TELEFONE:(96)99149-7707/99167-4988, EMAIL: **acspintome@gmail.com** Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – álcool líquido 70° INPM e pulverizador que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0004947/2021-63.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 22/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Álcool etílico líquido 70% INPM, vasilhame de 1L.			
UND		1500	R\$ 6,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Pulverizador com bico tipo gatilho em polipropileno, com regulagem para jato, spray e off, frasco pet, capacidade 500ml			
UND		1000	R\$ 5,50

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS  
MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8441

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021**

No dia 23 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **TANIA C. FERREIRA EIRELI – EPP** (ALPHAMALHARIA), CNPJ: 23.103.822/0001-01, ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoa, 3712 - Bairro: Beírol – Macapá/AP, CEP: 68.902-030, TELEFONE: (96) 99175-1034, EMAIL: **alphabordadosap@gmail.com** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0001782/2021-46.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 23/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- : CALÇA OPERACIONAL, confeccionada em tecido padrão TECHNO RIP STOP, em estampa na cor verde musgo (referência PANTONE 46542A) disposta de tratamento antimicrobiano (bacteriostático e fungistático), com composição de 50 % de algodão e 50% de Nyco (aproximadamente), peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 para mais ou para menos); possibilidade de encolhimento não superior a 1%, cintura ajustável com passadores de metal; passadores de cinto feitos de Ripstop 50% algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A), na largura do cinto tático "Riggers Belt", padrão SWAT norte-americano (60 mm de altura); reforço feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A) no assento e joelhos; fechamento por zíper de metal 3mm YKK; abotoamento superior da calça com botão único com dupla face e massa de 20 mm padrão americano; dois bolsos frontais abertos e com corte diagonal, padrão faca, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos laterais cargueiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos traseiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (PANTONE 46542A); fechamento das extremidades das pernas por cordões de algodão de 5mm (tipo bombacha), conforme arte constante do ANEXO III deste TR. TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG MARCA: PRÓPRIA.			
UND		100	R\$ 148,50

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			

2- CAMISA de Combate, confeccionada na cor VERDE MUSGO (PANTONE 46542A), em tecido composto por 88% Nylon e 12% Elastano (aproximadamente); com costuras duplas Malha com Elastano composta por 90% Poliéster e 10% Elastano (aproximadamente), de mangas cumpridas que deverá conter na manga do lado direito em sublimação a bandeira do Amapá e a inscrição "GAECO" (PANTONE DAA520) e na manga do lado esquerdo em sublimação a LOGO do MP/AP e a inscrição "GAECO"; (PANTONE DAA520); punho com elastano para melhor ajuste; nas costas deverá conter a LOGO do MP/AP e a inscrição " GAECO" (PANTONE DAA520) em sublimação; na parte anterior, do lado esquerdo deverá constar o escudo do GAECO; costuras duplas para maior resistência e durabilidade; modelagem anatômica; gola careca, conforme arte constante do ANEXO III, deste TR. TAMANHO: P/PP/M/G/GG/EG MARCA: PRÓPRIA.	UND	100	R\$ 68,33
--	-----	-----	-----------

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor VERDE MUSGO (PANTONE DAA520) deverá conter na parte frontal o escudo do "GAECO" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade; no rodapé da lateral direita do boné, de forma centralizada, as bandeiras do Amapá e do Brasil bordadas em tecido, com tamanho do bordado das duas bandeiras juntas de 4,0 cm de largura por 2,5 cm de altura; na parte posterior do boné apenas a logo do MP-AP bordado em tecido. MARCA: PRÓPRIA.	UND	100	R\$ 38,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
4- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "PROMOTOR". MARCA: PRÓPRIA	UND	80	R\$ 38,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
5- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "FISCALIZAÇÃO", em serigrafia. MARCA: PROPRIA	UND	100	R\$38,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
6- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MP-AP" em serigrafia, na parte posterior de forma centralizada na cor branca (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "PROMOTOR", TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG/EGG. MARCA: PRÓPRIA	UND	80	R\$108,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
7- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), a cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MPAP" em serigrafia; na parte posterior de forma centralizada na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "FISCALIZAÇÃO" em serigrafia. MARCA: PRÓPRIA.			
UND		80	R\$108,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
8- BOTA, Confeccionado em couro legítimo na cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX) com a espessura de 22 mm (aproximadamente); com reforço interno de eva de 2mm (aproximadamente) dublado com manta tramada de 1mm (aproximadamente); forrado com forro confratec air de gramatura de 220 gramas(aproximadamente), com reforço no bico e traseira termoplástica de 2,5 mm (aproximadamente) tramado frente e verso, atacadores de poliamida de 2,1 cm (aproximadamente); passadores de nylon anti ferrugem, solado acero ultra ruber feito em borracha anti derrapante resistente a calor de 240 graus; palmilha de conforto poliuretano de 15mm de altura do salto e 9mm (aproximadamente); palmilha de montagem em plantex 2mm (aproximadamente) com reforço.			

UND	80	R\$360,00
-----	----	-----------

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
9- BALACLAVA modelo NINJA, confeccionada em material Cotton com 92% Algodão e 8% Elastano (aproximadamente), na cor preta (PANTONE 19-1111 TPX), com medidas aproximadas de 0,40 cm de altura e 0,50 cm de diâmetro. MARCA: PRÓPRIA.			
UND		80	R\$37,25

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0927-0006-8434

PUBLICIDADE



**Doe Sangue  
Salve Vidas**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/MP-AP


 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 AGOSTO-2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	10.953.947,85	9.947.981,28	10.576.191,31	17.112.731,21	7.607.212,40	9.428.119,14	9.680.443,24	9.210.941,18	9.414.968,85	13.370.253,62	9.685.768,33	9.575.615,38	126.564.173,79
Pessoal Ativo	10.640.107,20	9.634.140,63	10.262.350,66	16.641.970,22	7.293.371,75	9.114.278,49	9.366.602,59	8.897.100,53	9.101.128,20	12.899.492,66	9.371.927,68	9.261.774,73	122.484.245,34	9.596.887,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.607.737,34	8.967.855,75	9.439.547,94	14.830.563,95	7.293.371,75	8.168.994,93	8.477.326,95	7.971.032,71	8.181.524,58	11.760.489,69	8.684.444,61	8.113.087,28	111.495.977,48	8.924.369,00
Obrigações Patronais	1.032.369,86	666.284,88	822.802,72	1.811.406,27	-	945.283,56	889.275,64	926.067,82	919.603,62	1.139.002,97	687.483,07	1.148.687,45	10.988.267,86	672.518,47
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,99	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,96	313.840,65	313.840,65	4.079.928,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,99	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,96	313.840,65	313.840,65	4.079.928,45	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	1.432.068,70	522.035,47	419.432,37	1.964.428,52	48.308,58	130.376,25	645.112,32	82.176,10	103.007,66	164.767,24	552.326,37	126.160,83	6.190.200,41	7.987.639,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.523,99	101.277,11	17.032,37	545.186,98	5.699,27	14.747,80	539.514,15	5.699,27	5.699,27	70.674,42	456.037,78	35.701,11	1.843.793,52	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	242,98	242,97	242,97	-	339,96	1.068,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.385.544,71	420.758,36	402.400,00	1.419.241,54	42.609,31	115.628,45	105.598,17	76.233,85	97.065,42	93.849,85	96.288,59	90.119,76	4.345.338,01	7.987.639,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.521.879,15	9.425.945,81	10.156.758,94	15.148.302,69	7.558.903,82	9.297.742,89	9.035.330,92	9.128.765,08	9.311.961,19	13.205.486,38	9.133.441,96	9.449.454,55	120.373.973,38	1.609.247,79
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.018.098.602,95													-
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.018.098.602,95													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	121.983.221,17													2,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.361.972,06													2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	114.343.873,46													1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	108.325.774,85													1,80

FONTE: E - Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 4.345.338,01 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: a parcela autônoma de equivalência (PAE) de membros deste MP-AP, parcelamento de Imposto de Renda, retroativo de reajuste salarial 2,84 de servidores, diferença de subsídio de membros deste MP-AP - retroativo de progressão de servidores (Adriana Brenda, Joel Costa e Luiz Gonçalves) - retroativo de diferença salarial de servidora (Ana Assis) - diferença indenizada-pensionista Dr. Moises Pereira - diferença de vencimento de servidores (Eliane Silva) - retroativo de reajuste salarial 2,84 dos servidores (Maria Banha, Luis Santos e Laurindo Lopes), retroativo de reajuste salarial de 3%(Francisco filho e Ivana Lopes)-retroativo de Abono Permanência(Joel Nunes, Milton Junior, Marcio Alves,Roberto Alvares)-Decisão Judicial de servidores (Jose Teixeira, Joel da Costa, Keila Almeida)- Rescisão de ex-servidor (Dilfran Costa)-Plantão Recesso 2020.

2- O valor de R\$ 1.843.793,52, se refere a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Simone dos Santos; Luise Varela; Suzana Leite; Eduardo Tostes; Marcos Pontes; Suzanne Alcantra; Elaine Silva; Ivana Almeida; Diego Veiga; William Cavalcante; Eraldo Zampa; Fernanda Miranda; Nelciane Souza; Mainar Moura, Lorena Mendonça; Helenise Moura; Jayme Ferreira; Gabriela Carvalho; Dilfran Costa; Adriane Oliveira; Jaime Ferreira; Paulo Oliveira; Mauro Couto; Maria Souza; Maria Oliveira; Lara Palheta; Caio Simplicio, Mauricio da Silva; Patricia Carvalho.

IVANALUCIA FRANCO CEI  
Procuradora Geral de JustiçaALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário GeralELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de  
Finanças e ContabilidadeANILDE M. B. FACANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2021-0927-0006-8435

## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 004/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.351/2020 –DPE/AP

CONTRATO Nº 004/2021, Locação de 01 (um) imóvel para fins de instalação do anexo da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA** COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06, resolvem celebrar o presente Contrato, de corrente da Dispensa nº 002/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

### OBJETO

Locação de 01(um) imóvel para fins de instalação do anexo da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho: 2021NE00072.

### A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro), meses contados a partir da data de 24/09/2021 encerrando-se 23/09/2025, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

### DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E **VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA**/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2021-0927-0006-8446

PUBLICIDADE



## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público e para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para o Registro de preço para eventual Aquisição de impressora, fitas para impressão, a fim de atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 08/10/2021 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 08/10/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 927560

Macapá-AP 24 de setembro de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA  
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por MONICA  
PRISCILA LIMA PIRE:59113073249  
Data: 2021.09.24 12:32:01 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires

Presidente CPL/DPE-AP

Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0927-0006-8443

PUBLICIDADE



## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021– CPL/PMT

Processo Nº 1832.39106/2019-SEMTRANS/PMT Objeto: AQUISIÇÃO DE PICK – UPS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP, conforme condições, quantidades e especificações definidas neste Edital e seus anexos, que estará disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acolhimento das propostas: até o dia 11/10/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das Propostas e habilitação: 11/10/2021, às 08h00min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/10/2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Número da licitação: 897986. Informações e o edital completo e demais anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: [pregoeiropmt@gmail.com](mailto:pregoeiropmt@gmail.com)

Tartarugalzinho-AP, 24 de setembro de 2021.  
Alaci Pereira Sacramento Júnior  
Pregoeiro CPL/PMT  
Portaria 076/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0927-0006-8433

## Publicações Diversas

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DO MÉDICO REIGNALDO MACHADO DE ANDRADE – CRM/AP 1234

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

conferem a Lei nº 3.268/57 e seu Decreto Regulamentador nº 44.045/58; e conforme deliberado em Sessão Plenária Ordinária, realizada em 25/08/2021 às 19:30 horas, vem a público **DESAGRAVAR** o médico, **REIGNALDO MACHADO DE ANDRADE**, o qual foi injustamente atingido no seu exercício profissional, após comunicar aos familiares da paciente, que atendeu durante o seu plantão do dia 07/02/2021 às 11:14h, no Setor de Clínica Médica do Hospital Estadual de Santana, que a mesma veio à óbito, quando então, pelo esposo da falecida, foi agredido com um soco no rosto e sendo-lhe proferidas palavras de baixo calão, passando a partir daí a ser alvo de xingamentos e vários improperios nas redes sociais e na grande mídia local.

A conduta do Agravante quanto à agressão e proferimento de palavras de baixo calão, bem como os xingamentos e improperios deflagrados em redes sociais e na grande mídia local, por certo não só denigre a imagem do médico desagravado, mas também ataca a prática do profissional de saúde, uma vez que o desagravado restou agredido fisicamente e ofendido enquanto no desempenho de seu plantão médico, no Hospital Estadual de Santana. Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, posto que, não se pode admitir o desrespeito aos direitos dos profissionais de medicina quando no exercício da profissão e se dúvida há quanto à atuação desses no seu exercício profissional, cabe a parte o direito de perante o próprio CRM/AP, exigir apuração de eventual falta ético profissional do médico envolvido no atendimento e não fazer o uso do exercício arbitrário das próprias razões.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, por unanimidade, no uso das atribuições, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo do médico, REIGNALDO MACHADO DE ANDRADE – CRM/AP 1234 e repudiando veementemente a violência perpetrada ao referido médico.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2021.

Dr. Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente do CRM/AP

HASH: 2021-0923-0006-8236

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 52599621. Cód. CRC: 209D319  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/09/2021 21:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

